



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI nº 003/2018

SÚMULA: Institui o Programa "Linha de Emprego" no Município de Nova Santa Bárbara-PR e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Linha de Emprego" no âmbito do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com empresas situadas em Municípios vizinhos, até o raio de 100 (cem) quilômetros, com vistas a fomentar a geração de empregos formais aos cidadãos residentes em Nova Santa Bárbara-Pr;

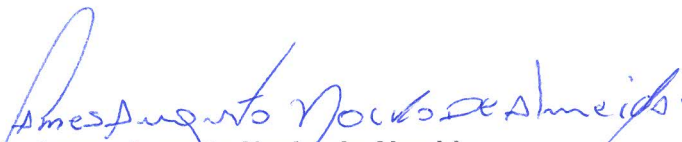
§ Único – A empresa conveniada ficará obrigada a ofertar no mínimo 20 [vinte] vagas de emprego destinadas exclusivamente aos cidadãos de Nova Santa Bárbara-Pr.

Art. 3º - Em contrapartida às vagas ofertadas, o Município poderá ceder transporte intermunicipal gratuito aos empregados até a sede da empresa contratante.

§ Único – O Município poderá utilizar-se de veículos de transporte pertencentes a frota municipal e/ou contratar serviços de terceiros, na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2018.


James Augusto Nockó de Almeida
Vereador

Apoio Vereadores:


Danilo C. Duarte